

## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA A EMPRESA BM3S SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BM3S SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 18.827.379/0001-73, com sede localizada a Rua Roque Savioli, 69, Centro, Cotia, São Paulo, representada legalmente neste ato pelo senhor **GERALDO DE MORAES LIMA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 25.525.307 SP e do CPF nº 177.430.848-76, denominado doravante de **CONTRATADO** resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a repactuação de valores do contrato original visando o reequilíbrio financeiro dos valores originais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES REPACTUADOS**

O valor mensal de R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), previsto no contrato original fica reajustado como sendo de R\$ 5.226,29 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) a partir da assinatura e publicação do presente documento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Justifica-se o presente observando-se ao previsto na Cláusula Sexta do contrato nº 52/2015 e das fundamentações expostas no artigo 65 da Lei 8666/1993.

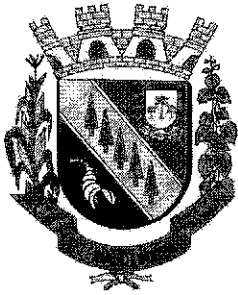
#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE**

Em caso de eventual descumprimento por parte da empresa contratada no envio do repasse legal ao funcionário que presta serviços à Câmara Municipal, poderá esta, reter o repasse total mencionado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo até a efetiva regularização das pendências.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para a firmeza e verdade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito assinadas pelos representantes das partes, cujo extrato deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/001-21**

**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**

**RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06**

**BM3S SEGURANÇA PRIVADA AIRELI EPP**

**CNPJ 18.827.379/0001-73**

**GERALDO DE MORAES LIMA**

**RG 25.525.307 SP E CPF 177.430.848-76**

**FLÁVIO FLORES JUNIOR**

**ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**

**OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73**

**Testemunhas:**

**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**

**CPF: 071.532.439-09**

**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**

**CPF: 054.294.919-93**